LEI Nº 2.280/2017

"Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA CIVIL DE PIUMHI – MINAS GERAIS – ACASPC/PIUMHI, e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA CIVIL DE PIUMHI – MINAS GERAIS – ACASPC/PIUMHI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.074/0001-13, com sede na Rua Pará de Minas, nº. 95, centro, município de Piumhi-MG.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da administraqção pública municipal local.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi – Minas Gerais – ACASPC/Piumhi.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 19 de abril de 2017.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNIC. PIUMHI 20/ABR/2017 11:15 00000130

721

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 25 / 04 / 2017

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 20 / 04 / 2017

Data da publicação: 25 / 04 / 2017

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26 / 04 / 2017

Data da publicação: 25 / 04 / 2017